
**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL REALIZADA POR
MEIO DE CONSULTA FORMAL DIVULGADA EM 1º DE JULHO DE 2024**

JS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ 54.866.214/0001-74 (“Fundo”)

Código de Negociação: JSCR11

Administrado por

BANCO J. SAFRA S.A.

CNPJ/MF 03.017.677/0001-20

(“Administradora”)

DATA, HORA, LOCAL: O presente termo de apuração da Assembleia Geral Extraordinária não presencial, realizada por meio do procedimento de consulta formal, foi formalizada às 10h do dia 18 de julho de 2024, na sede social da Administradora, com a presença dos representantes da Administradora.

CONVOCAÇÃO: Conforme Consulta Formal enviada aos cotistas do Fundo e publicada nos sites <https://www.safra.com.br/safra-asset/fundo-imobiliario/jscr11-estate.htm> e www.b3.com.br em 1º de julho de 2024 (“Consulta Formal”), em conformidade com Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e o Regulamento do Fundo, por meio da qual os cotistas foram convidados pela Administradora à manifestarem-se a respeito da ordem do dia abaixo indicada até o final do dia 16 de julho de 2024.

PRESEÇA e QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os representantes da Administradora do Fundo foram então computadas as manifestações de voto recebidas em resposta à Consulta Formal, desconsideradas as cotas impedidas de votar. Conforme previsto na Consulta Formal, foram computadas as manifestações de votos recebidas pela Administradora até o final do dia **16 de julho de 2024**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a possibilidade de aquisição pelo Fundo, na forma prevista no Regulamento, de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) decorrentes de ofertas públicas, registradas ou dispensadas de registro, na forma da regulamentação aplicável que sejam e/ou tenham sido estruturadas, coordenadas ou distribuídas a qualquer tempo, e/ou intermediadas (no mercado primário ou no secundário) pela Administradora, pela **SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob nº 62.180.047/0001-31, devidamente credenciada pela CVM por meio do ato declaratório CVM nº 11.062, de 21 de maio de 2010 (“Gestora”), ou por partes relacionadas a estes e/ou de emissão ou titularidade da Administradora, da Gestora ou de partes relacionadas a estes (“Ativos Conflitados”), até o limite de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe, sem necessidade de novas aprovações específicas e posteriores para cada aquisição de Ativos Conflitados, desde que observados os critério de elegibilidade descritos na proposta da Administradora, tendo em

vista que tais aquisições configuram potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM 175.

Caso aprovadas as matérias da ordem do dia, os cotistas autorizam a Administradora a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da matéria objeto desta Consulta Formal que seja de sua respectiva atribuição.

DELIBERAÇÕES: Após encerrado o prazo para recebimento das manifestações de voto nos termos da Consulta Formal, foi instalada a Assembleia pela Administradora, que computou os votos válidos dos Cotistas do Fundo recepcionados até o final do dia 16 de julho de 2024, sendo que foram recebidas respostas de cotistas representando 91% (noventa e um por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, excluídos todos aqueles cotistas que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos cotistas representando 62% (sessenta e dois por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

BANCO J. SAFRA S.A.

Administrador